



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA BENJAMIN CONSTANT, 925 - CENTRO



Decreto Legislativo nº 42/2017

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
DATA: 31 de maio de 2017	As Comissão Técnicas <i>Brasil</i> Sector Legislativo CMRB Em <u>31</u> / <u>05</u> / <u>2017</u>
NATUREZA: Projeto de Decreto Legislativo nº38/2017	<i>de Voto de Roberto Duarte</i> <i>para emitir parecer</i> <i>13/06/17</i> <i>Encontro a procuradoria jurídica em 13/06/17</i> <i>Roberto Duarte</i> Roberto Duarte Vereador
AUTOR: Vereador Emerson Jarude	
ASSULTO: "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Artemio Lima da Costa."	<i>Aprovado em líderes</i> <i>Em: 18.10.17</i> <i>Manuel Marcos</i> Presidente Câmara Municipal de Rio Branco



A(s) Comissão(ões)

CCJ

Em 07/06/17

Presidente CMRB

**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

Manuel Marcos
Presidente
Câmara Municipal de Rio Branco

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38 /2017

**Concede Título de Cidadão Riobranquense
ao Senhor Artêmio Lima da Costa.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO –
ACRE,**

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Artêmio Lima da Costa, pelos relevantes serviços prestados como vereador nesta Casa Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", ____ de Maio de 2017.


EMERSON JARUDE
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 38/2017

ASSUNTO: "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Artemio Lima da Costa"

DESPACHO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Decreto Legislativo n. 38/2017, que "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Artemio Lima da Costa".

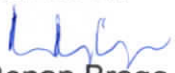
A concessão de títulos de cidadão Riobranquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo n. 05/2013, que dispõe no § 1º do art. 3º, modificado pelo Decreto Legislativo n. 02/2014:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final do mês de maio de cada ano e será submetida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhado do curriculum vitae.

Compulsando os autos, constata-se não foi apresentado o currículo exigido pelo art. 3º, § 1º, do Decreto Legislativo n. 05/2013.

Assim, remetam-se os autos ao Setor de Comissões Técnicas para que seja juntado o currículo do homenageado. Após a apresentação do referido documento, deverão os autos retornar a esta Procuradoria para emissão de parecer sobre o projeto de decreto legislativo.

Rio Branco-AC, 17 de julho de 2017.


Renan Braga e Braga
Procurador

HISTÓRICO DO VEREADOR ARTÊMIO LIMA DA COSTA



Artêmio Costa, natural de Sena Madureira - AC, é o quinto dos 7 filhos do barbeiro e ex Vereador de Sena Madureira - Ziza Alves da Costa e de Terezinha de Jesus Lima da Costa.

Casado com a Economista e Bacharel em Direito Keuly Costa, pai do Bacharel em Direito Alefe Costa.

Artêmio é formado em Administração e Pós Graduado em Gestão Pública.

Foi o primeiro servidor que se tornou vereador, e no biênio 2015/2016 Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco.

Autor de varias projetos importantes para nossa cidade como: COPA GOSPEL, Nota Premiada, FoodTruck, Meia-Entrada para Deficientes e Professores.

Artêmio Costa foi conduzido ao segundo mandato, fruto do excelente trabalho que desenvolve para os cidadãos Riobranquenses.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



PARECER Nº 105/2017

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2017, que "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Artêmio Lima da Costa".

Autoria: Vereador Emerson Jarude

Relator: Vereador Roberto Duarte

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2017, de iniciativa do Vereador Emerson Jarude, que tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Artêmio Lima da Costa.

Consta dos autos o texto inicial do referido projeto de decreto legislativo, o currículo do Senhor Artêmio Lima da Costa.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Rio Branco e foi encaminhado à esta comissão para proceder com análise da forma legislativa e composição ortográfica do projeto, nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto Legislativo Municipal nº 05/2013.

É o necessário a relatar.

II - ANÁLISE

De acordo com o disposto no artigo 72 e seus parágrafos do Regimento Interno, cabe a esta Comissão a análise da matéria sob os aspectos constitucionais, legais e de mérito, no que tange à oportunidade, conveniência e utilidade.

A concessão de títulos de cidadão Riobranquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco foi atribuída pelo art. 24, XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco e regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 05/2013, que dispõe no § 1º, do art. 3º, modificado pelo Decreto Legislativo nº 02/2014, *in verbis*:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final do mês de maio de cada ano e será submetida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhado do *curriculum vitae*.

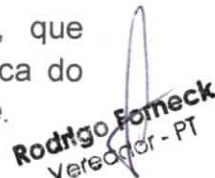
Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais.


Eduardo Farics
Vereador - PC do B

"Valorize a vida, não use drogas"


Elizinha Mendonça
Vereadora PDT/AC


Roberto Duarte
Vereador


Rodrigo Fomeck
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de títulos de cidadão Riobranquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretenso homenageado, exigência esta que foi atendida.

Já no que tange à efetiva concessão, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria demonstre ter prestado serviços e atividades relevantes ao município.

Conforme pode ser observado, diligenciou o digno Vereador em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* do homenageado (fl. 04), demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município de Rio Branco.

Do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, observa-se que o Senhor Artêmio Lima da Costa se enquadra nas exigências acima descritas.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal, jurídico e regimental, inexistente qualquer óbice para que seja a proposição sob análise aprovada por esta Casa Legislativa, pois restou demonstrado que o agraciado é merecedor da supramencionada honraria.

Cabe ressaltar, por fim, a necessidade de observância do comando disposto no art. 43, § 2º, IV da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, o qual prevê que a concessão de Título de cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem depende de aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros desta Casa.

III - VOTO

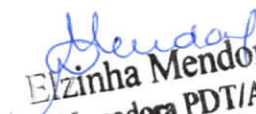
Tendo em vista o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2017.

Sala das Comissões Técnicas, em 16 de outubro de 2017.


Eduardo Farias
Vereador - PC do B


Vereador Roberto Duarte
Relator


Rodrigo Forneck
Vereador - PT


Elzinha Mendonça
Vereadora PDT/AC



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

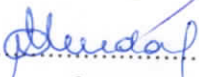


A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2017.

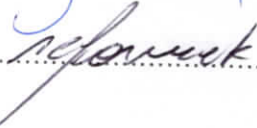
Presidente:

Vereador Eduardo Farias 

Vice-Presidente:

Vereadora Elzinha Mendonça 

Membros Titular:

Vereador Rodrigo Forneck 

Vereador Artêmio Costa

Vereador Roberto Duarte 

Roberto Duarte
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Parecer nº 105/2017

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2017

Autoria: Vereador Emerson Jarude

Ementa: “Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Artêmio Lima da Costa”.

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2017, que “Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Artêmio Lima da Costa”.

Sala de Sessões, “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO” em 18 de outubro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



REDAÇÃO FINAL

"Concede Título de Cidadão
Riobranquense ao Senhor Artêmio
Lima da Costa".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que o plenário
aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor
Artêmio Lima da Costa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 18 de outubro
de 2017.



À(s) Comissão(ões)
<u>CCJ</u>
Em <u>07/06/17</u>
Presidente CMBB

Presidente
Câmara Municipal de Rio Branco

**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38 /2017

**Concede Título de Cidadão Riobranquense
ao Senhor Artêmio Lima da Costa.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO –
ACRE,**

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Artêmio Lima da Costa, pelos relevantes serviços prestados como vereador nesta Casa Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", ____ de Maio de 2017.


EMERSON JARUDE
Vereador